

DECRETO Nº 3515/80
de 26 de novembro de 1.980

Dispõe sobre criação do elemento econômico de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações, no Programa 13754281.88, Unidade de Pronto Atendimento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações, no Programa 13754281.88, Unidade de Pronto Atendimento - Lei 1919/77, da Divisão Médico Hospitalar do Departamento de Saúde Pública.

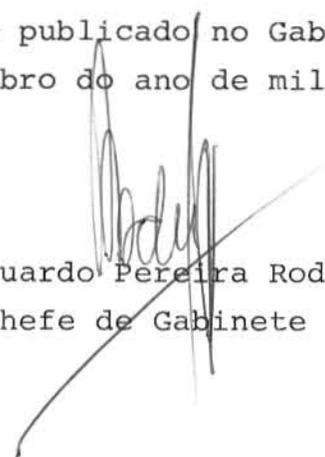
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1.980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete